Lei nº 2.522/2005
De: 02 de Dezembro de 2005.

"Autoriza repasse financeiro para o Fórum Des. Alonso Starling / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, em uma única parcela, o valor de R$-3.000,00 (três mil reais), ao Fórum Des. Alonso Starling / Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: O valor a ser repassado destinará ao patrocínio do 1º Encontro Regional dos Notários e Registradores do Extrajudicial, que será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro de 2005, nesta Comarca de Manhuaçu.

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, proceder anulações, se necessário, destinados a fazer face ao repasse financeiro ora autorizados, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ainda a incluir ações junto ao Plano Plurianual, para assegurar o pleno cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu(MG), 02 de Dezembro de 2005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal